



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 – DISPENSA POR LIMITE
ELETÔNICA Nº 004/2025

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo em epígrafe, instaurado com o objetivo de viabilizar a aquisição de emulsão asfáltica, observa-se que houve equívoco na fase de cotação de preços, o que compromete a regularidade e a exatidão dos dados utilizados como parâmetro para definição do valor estimado da contratação;

CONSIDERANDO que a correta estimativa de preços é etapa essencial para assegurar a vantajosidade da contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da autotutela da Administração Pública, que lhe confere o poder-dever de anular ou revogar os próprios atos, quando verificada ilegalidade ou motivo de interesse público superveniente (Súmula 473 do STF);

DETERMINO a revogação do presente processo administrativo, com fulcro no art. 71, caput, da Lei nº 14.133/2021, em razão do vício identificado na cotação de preços, devendo ser adotadas as medidas necessárias para apuração correta dos valores e, posteriormente, nova instrução processual, caso persista a necessidade da contratação.

Publique-se e archive-se no prazo legal.

Caratinga-MG, 02 de abril de 2025.

Alcides Leite de Mattos Sobrinho
Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social